



EDITAL DA DIRETORIA FAU-USP Nº 03/2025

APOIO PARA TREINAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA FAU-USP - INDICADOS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP), por meio de sua Diretoria e fundamentada nos dispositivos legais da Universidade de São Paulo, publica o presente edital para apoiar o treinamento e desenvolvimento de seus servidores técnicos e administrativos, voltado para as ações alinhadas aos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI).

1. Finalidade

Este edital visa fomentar o aprimoramento profissional dos servidores técnicos e administrativos da FAU-USP, por meio do apoio financeiro a cursos. O objetivo é promover o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Unidade e para o alcance dos objetivos estratégicos da FAU-USP. **Serão atendidas as propostas que estejam diretamente relacionadas com o PDI do servidor.**

2. Dos participantes e dos prazos para utilização dos recursos

- 2.1. Podem concorrer a este Edital servidores técnicos e administrativos, **obrigatoriamente da FAU-USP**, que possuam PDI vigente.
- 2.2. Os recursos devem ser utilizados para cursos iniciados no período compreendido entre os dias **07/07/2025 a 31/10/2025**.

3. Do processo de inscrição

- 3.1. O processo de inscrição será por meio digital. As propostas devem ser enviadas por intermédio do formulário: <https://forms.gle/urKFQn2x6NTWSNh67>.
- 3.2. O participante deve se certificar sobre a confirmação do envio do formulário. Há uma resposta automática após a submissão que é recebida no e-mail do remetente. **Obs.: Não serão considerados os formulários enviados fora do prazo e que não apresentem o PDI como parte da documentação.**

4. Do Processo de Seleção

- 4.1. As propostas serão apreciadas pelo GTTreina e submetidas para aprovação da Direção da FAU-USP.



4.2. Os critérios de prioridade utilizados para a seleção dos pedidos são:

4.2.1. Alinhamento da atividade de capacitação com o PDI do servidor.

4.2.2. Relevância da atividade para o desenvolvimento de competências essenciais para o setor de atuação do servidor e para a FAU-USP.

4.2.3. Impacto potencial da capacitação na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Unidade.

4.2.4. Disponibilidade de recursos financeiros.

4.3. O servidor poderá solicitar apenas 1(um) treinamento através do presente edital.

Observações:

Cabe salientar a vedação da aprovação de treinamentos para o servidor que estiver afastado, de férias, fora do horário de expediente e que solicitar treinamento com carga horária superior a 30h.

Não será autorizado o pagamento de cursos de formação educacional básica e superior (antigos 1º, 2º ou 3º graus), pós-graduação, especialização e MBA, bem como cursos de caráter contínuo.

5. Dos compromissos dos(as) contemplados(as)

5.1. O servidor deverá atentar-se e cumprir a [Portaria GR nº 7680](#), ao [Formulário – Participar de curso durante parte da jornada de trabalho diária](#) e as [Orientações para Registro de Justificativas – Espelho de Ponto – Sistema STOU](#).

5.2. O servidor deverá concordar com as normas que constam no [Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento](#).

5.2.1. Em caso de não observância dos itens 2 e 3 do termo, e não havendo justificativa do servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da USP, ficará o servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1 do mesmo termo.

5.3. Caso o servidor não tenha mais interesse ou possibilidade de participar do treinamento, deverá comunicar **imediatamente** ao GTTreina.

5.4. Em caso de aprovação da solicitação, o interessado deverá providenciar a demanda de contratação do curso no Sistema Administrativo com no mínimo 30 dias de antecedência em relação ao prazo limite da contratação, exemplo: matrícula e/ou confirmação de participação.



5.5 Cursos ofertados por empresas que não aceitem contratação pelo rito ordinário, com emissão de nota de empenho, que não emitam boleto até o valor limite de adiantamento, ou que não aceitem cheques como forma de pagamento até o limite de despesas por Adiantamento, não serão contratados.

5.6. Após a conclusão do treinamento, o servidor deverá preencher o formulário [Avaliação de treinamento – solicitante](#) e enviar o certificado de participação para o e-mail: gttreinafau@usp.br.

6. Questionamentos

6.1. As dúvidas e quaisquer questões relacionadas ao edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: gttreinafau@usp.br.

7. Cronograma

Divulgação do Edital: 08/05/2025.

Inscrições: Início: 08/05/2025 - Término: 28/05/2025.

Avaliação e seleção das solicitações: Início: 29/05/2025 - Término: 06/06/2025.

Divulgação do Resultado: 09/06/2025 até às 17h.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA

Diretor da FAU-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QAWQ-X4H7-DGZW-9XCP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QAWQ-X4H7-DGZW-9XCP>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 08/05/2025 11:18

Perfil assinante:: Diretor da FAU-USP